

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador José Correia da Silva, por se encontrar em representação do Município de Lamego, no Mercado da Ribeira, em Lisboa, a convite da Comissão Vitivinícola Regional do Távora-Varosa.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando de imediato a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para proferir a seguinte declaração:

“Reportando-me às declarações proferidas pelo senhor Eng. Francisco Lopes ao Jornal do Centro, tendo como objeto a alegada auditoria ao Município de Lamego, no período 2017-2021, vêm os Vereadores do Partido Socialista repudiar veementemente as declarações proferidas classificando-as como mentirosas e caluniosas, aliás na senda do que vem sendo a intervenção do Eng. Francisco Lopes, em matéria de discussão política.

Para repor a verdade basta recorrer ao texto do documento em causa, intitulado pela empresa Deloitte Corporate Finance, S.A., como “Análise independente a procedimentos” e,

nomeadamente no seu texto introdutório, do qual cito o seguinte: “A nossa colaboração teve como objeto a assessoria à Câmara Municipal de Lamego na realização de uma análise independente aos procedimentos seguidos nas áreas da contratação pública e de contratação de recursos humanos, referente ao período compreendido entre outubro de 2017 e outubro de 2021.”

Cito, ainda: “O presente relatório (doravante designado por relatório) foi preparado com base nas vossas instruções específicas, com base na informação recolhida e disponibilizada pela Câmara Municipal.”

Cito, ainda: “Os procedimentos executados não constituem uma auditoria ou revisão efetuada de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ou as Normas Internacionais de Auditoria ou de Trabalhos de Exame Simplificado. Consequentemente, não estamos em posição de emitir, e não emitimos, qualquer opinião ou parecer sobre as demonstrações financeiras da Câmara, nem sobre as áreas específicas analisadas, para o período de análise.”

Cito, ainda: “O âmbito do nosso trabalho não incluiu a verificação da autenticidade dos documentos que nos foram disponibilizados.”

Pretendem os Vereadores do Partido Socialista registar, quanto a uma questão pontual suscitada pelo senhor Eng. Francisco Lopes, a propósito de um acordo tripartido celebrado entre o Município de Lamego, a CIMDOURO e um operador dos transportes, sobre o qual no texto refere: “o referido acordo não foi analisado.”. Porquanto não se inseriu na área do procedimento que foi suscitado.

Escreve-se ainda no documento e cito: “em entrevista realizada com um colaborador da Câmara Municipal de Lamego, foi identificado um contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar em carreira pública, executado e pago, com recusa de visto pelo Tribunal de Contas e deliberação de anulação do executivo...” Refere ainda, quanto a este procedimento e cito: “não foi realizada uma análise detalhada do procedimento e da completude de informação associada ao mesmo.”

Efetivamente aquilo que foi suscitado pelo senhor Presidente da Câmara, após a sua tomada de posse, foi no texto que foi entregue ao Executivo, uma análise independente a procedimentos, cuja despesa ainda não temos conhecimento, mas com certeza será na ordem dos milhares de euros e cujo caderno de encargos continuamos a desconhecer, porquanto ainda não nos foi facultado.

É neste quadro que o senhor Eng. Francisco Lopes produziu as afirmações que afirmou e que aliás já foram emitidas noutros locais e de forma mais sucinta, nomeadamente na Assembleia Municipal de Lamego.

São estas as afirmações mentirosas e caluniosas pretendendo apenas denegrir o trabalho efetuado no último mandato 2017-2021 por todo o Executivo Municipal e obviamente pelos funcionários e colaboradores municipais.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“Senhor Vereador Ângelo Moura não deve misturar os funcionários da Câmara Municipal, que fazem o seu trabalho com dedicação e competência, com aquilo que foi a total incompetência do seu Executivo no mandato 2017-2021.*

O senhor Vereador Ângelo Moura tem dedicado a sua atividade política a perseguir-me, a perseguir-me política e pessoalmente e a não fazer, por isso, o seu trabalho.

Fico muito satisfeito com a declaração que acaba de fazer, porque há quatro anos, depois da alegada auditoria que mandou fazer à Câmara, escrevi uma carta muito violenta, com conhecimento a todo o Executivo, onde afirmava que a auditoria era mentirosa e caluniosa (expressões que utilizou agora) e que mereceu da sua parte uma queixa-crime que foi arquivada. Portanto, ficou comprovado que o senhor Vereador Ângelo Moura efetivamente através dos auditores mentiu, enganou e perseguiu-me política e pessoalmente. Hoje, o senhor Vereador Ângelo Moura está a provar do seu próprio veneno e fico muito satisfeito por estar a sentir essa indignação. Só que existe uma grande diferença entre aquilo que senti e exprimi à Câmara na altura e aquilo que o senhor Vereador Ângelo Moura sente hoje, que é o facto, de o senhor Vereador Ângelo Moura, não ter razão. Eu tinha razão e o senhor Vereador Ângelo Moura não tem razão.

Por isso vou ler, para que fique registada a minha declaração da tomada de posse: “A auditoria realizada pela Deloitte apenas se debruça sobre procedimentos, não se debruça sobre questões financeiras como está referido e confirma algumas das alegações atempadamente feitas sobre a gestão do Dr. Ângelo Moura, nomeadamente: contratos nulos, mas com pagamentos efetuados; contratos fictícios, com pagamentos efetuados e sem qualquer contrapartida para o Município de Lamego, imóveis vendidos, mas sem a competente autorização da Câmara; serviços prestados, mas sem procedimentos administrativos; obras executadas ou em curso, mas sem contrato; compromissos assumidos com clubes e coletividades, mas sem qualquer formalização procedimental ou orçamental e utilização indevida de bens municipais entre outros.

Grande parte disto, disse no meu discurso da tomada de posse e disse depois de uma reunião havida com o senhor Vereador Ângelo Moura, na qual me omitiu grande parte do que me devia ter transmitido na transição de tarefas. Esta é a verdade!

O que disse ao Jornal do Centro foi que não ia mandar a auditoria para lado nenhum, ao contrário do que fez o senhor Vereador Ângelo Moura, porque entendo que os problemas não desaparecem por si só, irão surgir e o senhor Vereador Ângelo Moura irá tropeçar neles, mais tarde ou mais cedo.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: *“O que o senhor Eng. Francisco Lopes acabou de proferir não tem qualquer suporte documental no*

texto da análise independente a procedimentos, elaborada pela Deloitte, pelo que desafio o senhor Eng. Francisco Lopes a divulgar, através do site do Município de Lamego, os referidos documentos, nomeadamente o elaborado pela KPMG, em 13/09/2018, bem como o elaborado pela Deloitte Corporate Finance, S.A., em junho 2022, para que os munícipes na letra do documento tirem as suas conclusões e possam aquilatar da verdade.

A propósito da mentira, e tendo em conta a ordem de trabalhos de hoje, quero registar a mentira do senhor Eng. Francisco Lopes, no que se refere ao ponto do Parque Urbano, quando o senhor Eng. Francisco Lopes referiu mais que uma vez que não havia espaço para realojamento do senhor 2º comandante dos Bombeiros, porquanto tinham sido vendidas as frações, propriedade da Câmara, sito na Rua Dr. Justino Pinto de Oliveira, junto ao Quartel dos Bombeiros. Constatou-se agora que o 2º comandante se encontra lá realojado numa dessas frações, solicitando, desde já cópia da informação dos serviços, bem como do competente despacho que fundamentou tal realojamento, desconhecendo este órgão em que tal circunstância ocorreu e a que título.

Ainda a propósito do ponto da ordem de trabalhos, relativamente à Reabilitação do espaço público do troço da EN2 que atravessa o escadório e ligação com vias existentes, em que o senhor Presidente da Câmara afirmou numa reunião que não existia qualquer projeto no mandato anterior para esta obra, quero reafirmar que existia um projeto de arquitetura, desenhado pelo arquiteto João Guedes Marques para a reabilitação deste espaço.

Quero, por isso, com estes dois exemplos, demonstrar como é utilizada a mentira como arma de chicane política, quer pelo senhor Presidente da Câmara, no exercício das suas funções e em sede de reuniões do Executivo, quer pelo cidadão Eng. Francisco Lopes, nas suas intervenções públicas, no uso de funções de Presidente da Câmara, ou não, as quais às vezes nem sempre escrutinados."

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: "O senhor Vereador Ângelo Moura pensa que eu sou como ele e que utilizo os mesmos argumentos e os mesmos esquemas manhosos, ilegais e corruptos para gerir a autarquia que ele usava, mas está enganado e já lhe provei isso.

Provei isso no início do anterior mandato, reagindo à auditoria e ao relatório persecutório da CITEM, que o senhor Vereador Ângelo Moura mandou fazer.

Provei isso nas eleições quando, de uma forma clara, corri com o senhor Vereador Ângelo Moura ao fim de quatro anos de mandato porque, de facto, não estava a servir os interesses de Lamego e dos Lamecenses, mas sim os seus interesses pessoais políticos e vou continuar a mostrar trazendo, aqui, aquilo que é a realidade dos factos.

A auditoria mostra o que mostra, tinha um âmbito e teve acesso a determinada informação e chegou a determinadas conclusões, mas isso não reflete a realidade das coisas.

A realidade é a realidade, os procedimentos que eu referi estão cá e quando chegar à altura, e se chegar à altura, eles virão ao de cima e o senhor Vereador Ângelo Moura será chamado à responsabilidade, como terá de ser.

Em relação ao referido realojamento do 2º comandante dos Bombeiros, reitero tudo o que disse, pois quem está a mentir é o senhor Vereador Ângelo Moura. O senhor Vereador Ângelo Moura sabe perfeitamente que o 2º comandante dos Bombeiros não foi realojado, porque o senhor Vereador Ângelo Moura vendeu os apartamentos ao desbarato que estavam disponíveis e o apartamento que estava disponível, que estava cedido ao Andebol Clube de Lamego, foi o apartamento que serviu para realojar o 2º Comandante. A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha pode confirmar isso. Esta é a realidade nua e crua.

Relativamente à reabilitação do espaço público do troço da EN2, que atravessa o escadório e a ligação com vias existentes, o projeto da EN 2 já existia num estudo elaborado pela empresa COBA, antes de vir para a Câmara e que depois foi desenvolvido para duas candidaturas, que eu fiz, durante os meus mandatos antes do PEDU.

Existia em desenho elaborado pelo Arq. João Marques, mas não existia qualquer projeto para os dois encontros do túnel porque, o que estava desenhado em estudo de arquitetura, não foi adjudicado no projeto de concessão que o anterior Executivo lançou, só assim, se justifica que falte 1.300.000€ de obra, num arremedo de túnel que o senhor Vereador Ângelo Moura lançou quando tinha todas as condições para o ter executado, tal como estava projetado.

Por isso, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura pode dizer o que quiser que, isso, não muda a realidade.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Faço as minhas afirmações em nome dos Vereadores do Partido Socialista e assumimos a responsabilidade da sua autenticidade e do seu conteúdo, que aqui reitero.”

No seguimento, o senhor **Presidente da Câmara** questionou se os senhores Vereadores do PS, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha subscrevem as afirmações proferidas pelo senhor Vereador Ângelo Moura, incluindo as acusações à sua pessoa, não tendo obtido qualquer resposta.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Não vou entrar em diálogo com o senhor Presidente da Câmara, a quem tem o direito de utilizar a última palavra, pelo que vou terminar a minha intervenção e posteriormente o senhor Presidente terminará a sua.

Quanto à verdade que está ínsita em cada uma das nossas declarações, as instâncias próprias se irão pronunciar, ou seja, no que diz respeito aos atos praticados pelo senhor

Eng. Francisco Lopes, enquanto Presidente da Câmara, no mandato 2013-2017, as instâncias judiciais pronunciar-se-ão, quanto às responsabilidades do Ângelo Moura, enquanto Presidente da Câmara, no mandato 2017-2021, também teremos de aguardar por essa pronúncia. Até lá, temos de dar informação exata aos cidadãos e aos Lamecenses em particular, constante dos documentos para que cada um faça o seu juízo de valor, quanto aos comportamentos à maneira de ser de cada um de nós (refiro-me ao Eng. Francisco Lopes e ao Ângelo Moura), porquanto são diferentes as maneiras de estar e de ser, quer na política, quer na sua vida pessoal e, caberá ao cidadão, munido de todos os factos, concretamente dos documentos expostos e divulgados para que façam o seu juízo de valor. Reitero o pedido de documentos relativamente ao realojamento do 2º comandante dos bombeiros.

Quanto à reabilitação do espaço público do troço da EN2 que atravessa o escadório e ligação com vias existentes, o projeto da EN 2, irei pronunciar-me no ponto próprio.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “O 2º comandante dos bombeiros voluntários de Lamego está a habitar num apartamento, junto aos Bombeiros, que devia estar cedido ao Andebol Clube de Lamego que dele necessita para alojar os seus atletas de forma a ajudar a catapultar o Andebol Clube de Lamego à primeira divisão nacional. O 2º comandante dos Bombeiros devia estar a viver num apartamento, frente ao quartel dos bombeiros, que o senhor Vereador Ângelo Moura vendeu ao desbarato.

Em relação ao espaço público do troço da EN2, que atravessa o escadório e ligação com vias existentes, todos os projetos foram feitos no meu tempo, incluindo o projeto feito pelo Arq. João Guedes Marques e que o Vereador Ângelo Moura aqui referiu.

Fico satisfeito por o senhor Vereador Ângelo Moura salientar as diferenças existentes entre nós, quer as diferenças de personalidade, quer as diferenças de capacidade de gestão.

Ao contrário do que disse o senhor Vereador Ângelo Moura, aquando de um discurso ao Partido Socialista por altura do 25 de abril do ano de 2018 e que reiterou aqui hoje, as suas responsabilidades judiciais e criminais serão apuradas quando tiverem de ser, por iniciativa das autoridades competentes e não por minha iniciativa. E isto, é uma sorte para o Dr. Ângelo Moura.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Tenho de refutar a intervenção do senhor Presidente da Câmara. Nunca o Vereador Ângelo Moura fez qualquer afirmação no sentido de que tudo faria para que os processos judiciais que decorriam contra o senhor Eng. Francisco Lopes, quer no exercício das funções de Presidente de Câmara, quer fora delas, desconheço essa qualidade, ou seja, nunca foi feita essa afirmação, muito menos foram feitos quaisquer atos suscetíveis de interferir nesses processos penais em curso, nem tão pouco o Município de Lamego tomou qualquer posição.

Mais uma vez se faz uma acusação caluniosa suscetível de tutela penal, por parte do senhor Presidente da Câmara, quando afirma que o Dr. Ângelo Moura procurou interferir ou interferiu no andamento de processos penais, quando apenas houve uma deliberação do Executivo Municipal no mandato anterior para a constituição, do Município de Lamego, como assistente dos processos-crime que estavam em curso.

Questiono a propósito deste assunto qual o ponto de situação do mesmo e se o Município de Lamego foi constituído assistente e qual o mandatário que patrocina.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Mais uma vez o Dr. Ângelo Moura nega aquilo que são as evidências e nega aquilo que ele próprio faz.

As declarações, a que eu me refiro, estão nas redes sociais e são públicas, as quais foram proferidas pelo Dr. Ângelo Moura, num jantar por altura do 25 de abril do ano de 2018, quando diz que tudo fará para acelerar o processo-crime que estava em investigação e que estava muito parado.

Também consta do arquivo municipal, as diversas cartas e ofícios remetidos às entidades judiciais e ao Tribunal de Contas, a propósito dos vários processos que o Dr. Ângelo Moura entendia que deviam ser investigados.

Saliento por isso a diferença das nossas personalidades e a diferença das nossas formas de agir, aguardarei a eclosão desses assuntos sem mais nada.

Quanto à questão do Dr. Ângelo Moura, de o Executivo Municipal se constituir assistente, não irei fazer absolutamente nada, os processos que estejam em investigação, estarão, eventualmente estarão em segredo de justiça e se tiverem algum tipo de evolução, nomeadamente se vier a ser deduzida alguma acusação, o Município oportunamente poderá decidir aquilo que fazer.”

O senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** destacou os seguintes eventos, realizados no Município de Lamego, nos quais esteve presente:

O halloween organizado pela equipa do Parque Biológico de Lamego, onde juntou 60 crianças. Aproveitou para prestar o seu agradecimento pela ótima organização do evento.

Escola de Hotelaria e Turismo do Douro-Lamego que hasteou a 13ª bandeira verde eco-escolas, atribuída pela Associação Bandeira azul europeia. Foi um meritório reconhecimento do distinto Trabalho realizado pelos professores, alunos e funcionários, no âmbito da sustentabilidade ambiental.

A feira dos “caldinhos” dinamizada pela freguesia de Avões, que se realizou este fim-de-semana, destacando a excelente capacidade da população de Avões em promover a sua freguesia e os seus produtos endógenos.

Decorreu ainda o VII Festival Internacional de Tunas universitárias da cidade de Lamego, onde as Tunas participantes a concurso (Tuna de Engenharia da Universidade do Minho, Tunadão, Tuna Universitária de Zamora e a tuna anfitriã a Estudantina Académica de Lamego) entoaram alguns dos seus mais belos temas, tendo como pano de fundo o emblemático Teatro Ribeiro Conceição.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** salientou as diversas atividades culturais e desportivas que decorreram nos últimos dias, no Município de Lamego, nas quais esteve presente:

No dia 28/10, no TRC, Dia Mundial da Terceira Idade, no âmbito do projecto “Só... +65” apresentação de teatro para as IPSS, Centros Dia e + de 65 anos da peça “O velho da Horta”

No dia 3/11 no Bairro do Castelo - Roteiro Cultural pelo Bairro do Castelo “O Teu Bairro é o meu Bairro;

No Teatro Ribeiro Conceição, para a Infância (pré-escolar e 1ºciclo) “Diabos e Diabritos num saco de Manfarricos”, de Alexandre Parafita.

Decorreu ainda, no TRC, o VII Festival Internacional de Tunas universitárias da cidade de Lamego, que contou com três Tunas participantes, tendo dinamizado as ruas da cidade, sendo uma atividade que se quer continuar a apoiar.

24 a 29 de outubro - Complexo Desportivo Estágio Seleções Andebol – Sub 17, Sub 19 Femininas;

No dia 30 de outubro decorreu a 11ª Marcha e Corrida da Mulher Duriense, organizada em conjunto com a Liga Portuguesa contra o Cancro;

26 a 30 de outubro - Complexo Desportivo Estágio Seleção Andebol – Seniores Femininas
Decorreu no Centro Multiusos, nos dias 5 e 6 de novembro o 7º Torneio Nacional “Cidade de Lamego” – Sub11, Sub13, Sub15 e Sub19, organizado pela Associação Voluntária do Ténis de Mesa Lamego, em parceria com o Município de Lamego.

Mais informou que esteve ainda presente, em Zamora, numa reunião da Associação de Municípios Ribeirinhos do Douro.

Nos dias 26 a 28 de outubro, esteve em Bruxelas, a convite do eurodeputado Álvaro Amaro, numa visita ao Parlamento Europeu, com uma comitiva de autarcas, representantes de instituições e empresários de todo o país.

No dia 30 de outubro, esteve na celebração do 30º aniversário da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Lamego.

Esteve também no halloween organizado pela equipa do Parque Biológico de Lamego, onde juntou 60 crianças, aproveitando para dar os parabéns pela ótima organização do evento.

Esteve também na feira dos “caldinhos” dinamizada pela freguesia de Avões, que se realizou este fim-de-semana.

No magusto organizado pela Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Magueija em parceria com a Junta de Freguesia, tendo muita participação da população o que releva e demonstra a importância destas associações para as comunidades onde se inserem, sobretudo as comunidades mais distantes.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista se congratulam e aplaudem as atividades realizadas e o trabalho desenvolvido com esta atividade envolvente que é sempre muito intensa.

Adiantou que os Vereadores do Partido Socialista manifestam disponibilidade para acompanhar de perto, no sentido de colaborar e participar nas atividades.

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a disponibilização manifestada, sendo bem-vinda toda a colaboração que possa ser prestada.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara para um enorme buraco na via pública, concretamente na rua que liga a Urbanização da Sra. da Saúde à Urbanização da Franzia, em Lamego e que vai desembocar no lugar onde vive.

De seguida, questionou a que se refere a abertura de um buraco enorme no Largo dos Bancos, concretamente no cruzamento da Rua do Teatro com a Av. Alfredo de Sousa.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que se trata da correção de águas pluviais.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 25 de outubro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

02-ASSUNTO: PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO ACESSO ÀS ARTES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 738/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Proponho à câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- De acordo com os censos de 2011, em Portugal vivem 1.792.719 pessoas com deficiência (ou com algum tipo de incapacidade), o que corresponde a 17% da população.

- O Teatro Ribeiro da Conceição pertencente à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), equipamento cultural pertença do Município tem como missões a prossecução do serviço público e afirmação do teatro como instituição aberto à sociedade, bem como a promoção do direito à fruição e criação cultural qualificada de toda a população.

- Recordar que um dos requisitos para a credenciação do TRC na RTCP foi a garantia de o acesso público.

Considerando o atrás referido, seria de toda a conveniência a disponibilização gratuita do bilhete para a pessoa acompanhante da pessoa com deficiência, eliminando desta forma, uma barreira no direito à fruição cultural das pessoas com deficiência.

Assim, proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a venda de bilhete único para a pessoa com deficiência e seu acompanhante (ou seja, um bilhete para estas duas pessoas).”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

03-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE LAMEGO - TÊNIS DE MESA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 754/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Associação Voluntária de Lamego - Ténis de Mesa (AVLTM), solicitou a utilização da sala de aquecimento Centro Multiusos de Lamego (CML), para a realização de dez jogos do Campeonato Distrital de Equipas “Sénior Masculino” no qual participa, referente à época 2022/2023.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), as taxas a pagar seriam de € 300,00 já com IVA incluído e 50% de desconto, por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.

Todavia, e considerando que:

- Se trata da realização de jogos em que participa uma coletividade do Concelho com grande prestígio na modalidade;
- São jogos que trazem notoriedade, e promovem visibilidade, para o Município e para a AVLTM uma vez que se trata de uma Competição Distrital em que participam vários clubes, atletas e treinadores;
- Compete aos Municípios, em prol do interesse público, colaborar no desenvolvimento desportivo e associativismo municipal;
- A importância social, recreativa e de bem-estar, advinda dos jogos e competições, propõe-se que, nos termos da aplicação conjugada, do n.º 3 do artigo 2º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 3º do RMUCML, propõe-se que pela de cedência de utilização da sala de aquecimento do CML, para a realização dos jogos em causa, seja aplicado um valor muito reduzido relativamente ao orçamentado, correspondente a 10% daquele valor, ou seja € 30,00.

Mais se propõe que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a AVLTM sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PAVILHÃO MULTIUSOS

REQUERENTE: APAVDouro

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 755/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro, solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 25 de novembro de 2022, entre as 16:30h e as 19h, para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária de Associados.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de € 45,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.

Assim sendo, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a APAVDouro sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**REQUERENTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 744/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do Protocolo referenciado em epígrafe, tendo em conta os seguintes considerandos:

- O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;*
- O Agrupamento de Escolas Latino Coelho contribui, ativa e decisivamente, para o desenvolvimento cívico, educação e bem-estar dos seus alunos no Concelho de Lamego;*
- A articulação entre o Município de Lamego e o Agrupamento de Escolas Latino Coelho permitirá a implementação do Projeto de Desporto Escolar, que irá proporcionar que os alunos da equipa de Natação Adaptada com necessidades educativas especiais, sejam mais ativos na prática da atividade física, podendo obter novas aprendizagens e novas experiências na modalidade de natação.*
- Esta parceria será benéfica para a criação de sinergias e a racionalização de recursos e meios humanos, a fim de esta poder proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas, dos seus educandos através da infraestrutura Complexo Municipal de Piscinas – Ala coberta.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 731/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomear como representante deste Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Sandra Isabel Gonçalves Maravilha Esteves, detentora de formação académica, experiência profissional, e competência pessoal com aptidão na área das crianças e jovens em perigo, como pode ser aferido pelo currículo em anexo.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre a razão pela qual a CPCJ está sem representante do Município de Lamego, ou seja, qual a razão da demora deste assunto.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que não houve razão nenhuma, nem qualquer problema, tanto que durante um ano a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha e os Lamecenses não deram conta dessa ausência.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** afirmou que deu conta, chamando a atenção para que, na ausência de um representante, neste caso do Município de Lamego, coloca aquela entidade em número par, pelo que qualquer deliberação tomada por aquele órgão pode ser posta em causa.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com seis votos a favor), concordar com o teor da proposta.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

07-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NO ESQUENTADOR DEVIDO A TRABALHOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

REQUERENTE: JOAQUIM DE BASTOS PEDRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 693/2022 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 5062/2022, de 7 de outubro de 2022, dando conta que o senhor Joaquim de Bastos Pedro, morador na Rua Gil Vicente, Bloco 23, r/c D.to, apresentou um pedido de indemnização no valor de € 360,00 euros, nos termos da fatura apresentada, em virtude do seu esquentador se ter incendiado, devido à deslocação de um tubo, na sequência de trabalhos dos funcionários municipais, que incluíam a mudança dos contadores para um local mais acessível.

Este facto foi confirmado pelo encarregado operacional, senhor Artur Pinto que admite nitidamente o nexo de causalidade entre a mudança do contador e a destruição do esquentador.

Como o valor pretendido é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município, não foi efetuada participação à seguradora.

Face ao exposto, e como nos termos da i) do artigo n.º 11 do Regulamento de Águas do Município de Lamego é a entidade gestora que cabe a fornecimento e instalação dos contadores, propõe o pagamento ao lesado do valor pretendido, que se cifra em € 360,00 (trezentos e sessenta euros).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA VIATURA

REQUERENTE: JORGE MANUEL GOMES CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 669/2022 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 4197/2022, de 30 de agosto de 2022, dando conta que o senhor Jorge Manuel Gomes Cardoso apresentou pedido de indemnização no valor de € 99,22, nos termos do orçamento anexo ao processo, com vista à substituição de um pneu do seu veículo que rebentou ao passar por um desnível junto de uma tampa de saneamento.

Como o valor pretendido é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município, não foi efetuada participação à seguradora.

Face ao exposto, e como nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*, propõe o pagamento ao lesado do valor pretendido, que se cifra em € 99,22 (noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09**09-ASSUNTO:** PROTOCOLO CELEBRADO COM A CLÍNICA DE DIÁLISE DIAVERUM - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 736/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 5279/22, de 18 de outubro, propondo à Câmara Municipal que delibere a ratificação do seu despacho, datado de 20/10/2022, no qual aprovou a minuta do protocolo de articulação celebrado entre a DIAVERUM, Unidade de Hemodialise de Lamego e a Entidade Gestora de Sistema de Abastecimento Público, atendendo à urgência invocada pela DIAVERUM, Unidade de Hemodialise de Lamego, relativamente ao cumprimento do disposto na Portaria n.º 347/2013, de 28 de novembro, a que está obrigada, nomeadamente, as exigências de controlo da qualidade da água fornecida estabelecida no protocolo, nomeadamente na regular e eficaz comunicação entre aquela unidade e o Município de Lamego, acerca das características da qualidade da água.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

10-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

ARGUIDO: PAULO JORGE PEREIRA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 730/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5447/DASU, de 25/10/22, onde é retratado um ato ilícito, eventualmente praticado por Paulo Jorge Pereira da Silva, utilizador da instalação predial sita na Rua de Penude, n.º 831, freguesia de Penude.

Considerando os termos e fundamentos constantes da referida informação propõe ao Executivo Municipal que delibere a instauração do competente processo de contraordenação contra Paulo Jorge Pereira da Silva, residente na Rua de Penude, n.º 831, na freguesia de Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: FATURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO ALVES RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 737/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5560, de 31/10/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize o pagamento do montante em dívida de 847,04€, respeitante a faturação de água dos meses de dezembro de 2020; janeiro e fevereiro de 2021; de maio a dezembro daquele mesmo ano e de janeiro a maio de 2022, em 18 prestações mensais.

São devidos juros de mora a apurar na data do pagamento da primeira prestação e tarifas de aviso prévio de suspensão de serviços no montante de 24,00€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: ANDREIA ISABEL VIEIRA MESQUITA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 728/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4886, de 29/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Andreia Isabel Vieira Mesquita, utilizadora da instalação predial n.º 15138, sita em Av. D. Afonso Henriques, Lote 5 – 2º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LOURENÇO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 727/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4845, de 28/09/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Maria

Margarida da Conceição Monteiro Lourenço, utilizadora da instalação predial n.º 16116, sita em Rua das Fragas, 40 - Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CRIAÇÃO DE NOVA PARAGEM DO VERDINHO NA FREGUESIA DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 680/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5255, de 17/10/2022, subscrita pela equipa técnica da autoridade de transportes, propondo à Câmara Municipal que autorize a criação de uma nova paragem na freguesia de Penude, no seguinte local:

- Rua Alto de Quintela.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA DO RECAPE DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA LINHA MAT 220KV-CSF DOURO SOLAR - SÉ- VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 757/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere no sentido de emitir parecer favorável ao projeto de execução da Linha MAT 220KV-CSF Douro Solar-Sé-Valdigem (AIA3382), desde que sejam cumpridas todas as recomendações patentes no Estudo de Impacte Ambiental, com fundamento na informação técnica n.º 5292/ 2022 que se anexa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

16-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. N.º 587/22

REQUERENTE: SILVINA REIS GOMES SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA QUINTA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2577, de 28/10/2022, e do parecer do chefe da D.O.U., de 30/10/2022, propondo à Câmara que delibere submeter à audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de emissão de certidão de destaque da parcela.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM – PROC. N.º 796/19

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL NUNES PEREIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DO VALE - PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2571, de 27/10/2022, e do parecer do chefe da D.O.U., de 30/10/2022, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. N.º 590/18

REQUERENTE: JAIME DE FREITAS CORREIA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CALÇADA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2528/DOU, de 21/10/2022, que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia do requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. N.º 545/18

REQUERENTE: MGE, LDA.

LOCAL DA OBRA: POÇOS DE CIMA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2529, de 21/10/2022, que refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo

de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO — CÓD. DDET | 07

20-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIOS

REQUERENTE: DIAVERUM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 748/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma tenda para sensibilização /rastreo para a Diabetes, no âmbito do dia mundial da Diabetes, no Largo da Capela do Espírito Santo, Lamego, no dia 13 de novembro de 2022, entre as 10h às 18h.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 12 m2 x 4,90€ = 58,80€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

OBRAS MUNICIPAIS — CÓD. DOU | 08 | OM

21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO LUGAR DA PONTE - ARQUIVAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 752/2022 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do seu despacho, datado de 25 de outubro de 2022, no qual determinou o arquivamento da impugnação administrativa apresentada pela Construtora Huíla – Irmãos Neves, Lda. e o prosseguimento do processo de empreitada, atendendo à urgência da celebração deste contrato e considerando que a candidatura de Valorização Turística do Bairro da Ponte subjacente a este procedimento foi aprovada em 2019, no PO Norte 2020, na medida PROVERE e que o prazo de conclusão do Portugal 20210 é 30/06/2023, e a nossa execução é inferior a 10%.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 749/2022 do senhor Presidente da Câmara que refere que na sequência do pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária da obra “Construção do Parque Urbano de Lamego”, FLOPONOR, S.A., e com fundamento na informação n.º 5449/2022 de 25 de outubro, emanada da DOU, propõe à Câmara Municipal a concessão da prorrogação do prazo solicitada (8 meses), remetendo o prazo de conclusão da mesma para 30/06/2023, mas com a inclusão da execução dos trabalhos referentes ao Centro Lúdico, dado que os mesmos fazem parte da empreitada.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** questionou o senhor Presidente da Câmara se fisicamente será possível cumprir o projeto no tempo que medeia até ao término do prazo, ou seja, até 30/06/2023.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que será uma corrida contra o tempo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO TROÇO DA EN2 QUE ATRAVESSA O ESCADÓRIO E LIGAÇÃO COM VIAS EXISTENTES - PROJETO E PEÇAS CONCURSAIS PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 750/2022 do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 5590/DOU, de 02/11/2022, propondo à Câmara Municipal que aprove o projeto e autorize a abertura do procedimento concursal, nos termos do artigo 38 do CCP, na sua atual redação, cujo valor base é de 1.327.072,21€ + IVA (um milhão trezentos e vinte e sete mil e setenta e dois euros e vinte e um centimos) acrescido de o IVA à taxa legal em vigor para o ano de 2023.

Mais propõe que sejam aprovadas as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso, bem como a constituição do júri e do gestor do contrato.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** solicitou ao senhor Presidente da Câmara para que desse uma explicação sobre esta proposta, nomeadamente qual o projeto, qual a essência dele, o que vai ser intervencionado e as suas principais características, uma vez que o documento anexo à proposta é extremamente extenso e técnico.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por explicar que a obra do túnel do escadório de Nossa Senhora dos Remédios, tal como está, não funcionará convenientemente, pelo que o túnel só funcionará se for articulado com as vias envolventes, tal como foi projetado.

Esclareceu que o que vai ser feito é, na saída do túnel sobre o cruzamento das piscinas, em a retificação desse cruzamento para que, efetivamente, a saída do túnel seja o arruamento principal.

Acrescentou que a correção da EN2, quem desce do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, vai ser feita incorporando o estacionamento para autocarros e uma travessia pedonal, porque futuramente vai ser impossível, sob o ponto de vista da segurança, descer pela EN2 e atravessar a boca do túnel.

Explicou ainda que, do lado do cotovelo do Retiro dos Passarinhos, o referido cotovelo vai ser eliminado e vai passar a ser uma curva acentuada passando entre a atual Tecdoor e uma habitação da Câmara, sob o comando do projeto original. Assim, a entrada no túnel será perfeitamente alinhada com o arruamento existente que ficará exclusivo para o túnel e, portanto, nascerá uma saída que poderá funcionar nos dois sentidos, mas preferencialmente no sentido de entrada para a cidade e não no sentido de saída, pelo que a Rua Alexandre Herculano ficará uma rua sem saída.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista não estão disponíveis para acompanhar esta proposta de deliberação, tal como se apresenta, dado que não reúnem todas as condições para votar em consciência.

Entende que se trata da construção de um troço novo entre a EN2 na Rua Alexandre Herculano até à Rua 15 de março, o que é uma alteração significativa do projeto inicial e que onera significativamente o Município de Lamego, na ordem de um milhão de euros, pelo que, não obstante as explicações do senhor Presidente da Câmara, os Vereadores do Partido Socialista não poderão votar a favor da mesma.

Afirmou que a construção da passagem desnivelada foi acompanhada pelos serviços técnicos do Município e sem terem sido apontadas quaisquer insuficiências na articulação com os arruamentos existentes e havia um projeto elaborado pelo Arq. João Marques para a requalificação da EN2 no troço na continuidade da Rua Alexandre Herculano até ao cruzamento da rua de acesso à Rotunda Fernando Amaral.

Por fim, solicitou esclarecimentos ao senhor Presidente da Câmara, relativamente quanto ao instrumento financeiro que vai ser utilizado nesta obra e se vai haver, ou não, apoio comunitário.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não há qualquer alteração ao projeto, o mesmo foi assim desenhado em 2006, que custava dois milhões de euros e incluía todas as componentes agora referidas. No entanto, recordou que a opção do anterior Executivo foi fazer apenas o túnel e deixar para uma 2ª fase a pedonalização do troço da EN2 sobre o escadório.

Frisou que o anterior Executivo exclui, de forma intencional, uma parte da obra que é fundamental e que é a interligação do túnel com as vias envolventes, parte essa que, sempre, esteve prevista desde o início.

Lembrou que no seu mandato foi, inclusivamente, negociado um terreno existente junto à Presunteca, por isso, está agora apenas a retomar o projeto que já existia, tal como foi concebido, no âmbito do projeto da Circular Externa de Lamego, implantado no Plano de Urbanização.

Assegurou que não há, neste projeto, nenhuma novidade, relativamente àquilo que era o projeto inicial, existe apenas a assunção de que o projeto é para executar integralmente e não ficar apenas nas duas componentes selecionadas, que era o túnel, por um lado, e a pedonalização da EN2, por outro.

Em relação ao financiamento, afirmou que todos os fundos comunitários serão alocados às obras que estão em curso ou a obras que sejam exequíveis. Por isso, esta obra será financiada no âmbito do PEDU, tal como foi o projeto inicial beneficiando do jogo de valores que está a ser autorizado pela CCDRN, considerando o total do financiamento que o Município de Lamego tem alocado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que é aqui que está o ónus da questão, ou seja, o valor do PEDU alocado ao Município de Lamego é insuficiente para as obras candidatas.

Recordou que a obra de requalificação do Bairro de Nazes não iniciou e tem um valor avultado, será necessário fazer revisão de preços nas restantes obras, pelo que somando os valores do PEDU sem esta obra, considera que são insuficientes, a acrescentar o facto de alocar mais um valor de 1.300.000€, não vê que seja possível, a não ser que seja num outro quadro comunitário. Para além de que existem várias obras a realizar, conforme decorre dos documentos apensos a esta proposta de deliberação, as quais não são elegíveis no quadro do PEDU, tais como obras de saneamento cujos valores totais desconhece.

Concluiu que existe de facto uma opção diferente daquela que foi adotada pelo anterior Executivo, tal como já referido pelo senhor Presidente, com a qual os Vereadores do Partido Socialista não acompanham.

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que esta é a única solução é a única opção de colocar o túnel em funcionamento, que é fazer a sua adequada interligação às vias adjacentes. Foi sempre isso que esteve subjacente ao projeto de construção do túnel, foi sempre isso que esteve previsto no Plano de Urbanização da cidade no estudo da COBA para a CEL e foi um erro, do anterior Executivo, não ter incluído todas estas componentes no projeto de ordenamento.

Quanto ao financiamento, afirmou que o problema não vai residir nesta obra, mas antes na obra do Parque Urbano que tem trabalhos não previstos, nomeadamente muros, na ordem dos 900.000€, tal como consta da informação dos serviços no anterior Executivo e com parecer do advogado Dr. João Pedro Lobo Amaral.

Frisou que aqui é que vai haver um problema gravíssimo, além de outros trabalhos que já foram feitos e autorizados pelo anterior Presidente da Câmara; além de todas as áreas que tinham sido excluídas e que serão objeto de novo projeto e novo concurso; além da casa da Ponte de Pau, onde estava o 2º comandante dos Bombeiros e cuja obra, por culpa do anterior Executivo, não foi iniciada atempadamente e que agora custará muito mais do que custava se tivesse sido feita há um ano e meio atrás.

Disse, por isso, que terão de se preparar para ter revisões de preços na obra do Parque Urbano que poderão rondar os 500.000€ a 1.000.000€ e estas verbas não são financiáveis, pois só são financiadas contas finais de empreitada e a empreitada dessa componente, da casa da Ponte de Pau, não está sequer começada quanto mais terminada.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta de deliberação, porquanto consubstancia uma alteração ao projeto de construção da passagem desnivelada do escadório de Nossa Senhora dos Remédios e Reabilitação do espaço público do troço da EN2 que atravessa o escadório e ligação com vias existentes, que existia no Município de Lamego já devidamente aprovado, onerando as contas públicas com mais 1.300.000€ acrescido de IVA.*

É uma solução técnica diferente, objeto de análise dos serviços municipais que os Vereadores do Partido Socialista não acompanham. Sendo certo que a preocupação do senhor Presidente da Câmara que lidera o Executivo em permanência não é de ordem financeira, nem de ordem técnica, apenas se trata de um retomar de projetos que não estão minimamente estruturados e fundamentados e ingressando na senda do desperdício de fundos públicos, de forma não sustentada que conduzirá, a curto prazo, de forma imensurável a uma situação de endividamento do Município de Lamego.

Pugnamos pelo cumprimento das obras constantes do PEDU, nomeadamente a reabilitação do Bairro de Nazes; da conclusão das obras do Parque Urbano, resolvendo os eventuais problemas que sejam identificados pelos serviços técnicos e após esta conclusão de forma sustentável averiguar as reais necessidades do Município de Lamego, resolvendo os problemas dos cidadãos e, nomeadamente de forma estruturada a questão do trânsito e da fluidez no sentido de atravessamento da EN2, por um lado, e do acesso à A24, por outro.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Votamos favoravelmente esta obra, porque é indispensável para dar utilidade à obra da passagem inferior do escadório de Nossa Senhora dos Remédios que está em fase de execução.

Esta obra significa o retomar do projeto feito há cerca de 20 anos e que foi candidatado, várias vezes, e que inclui o projeto da Circular Externa de Lamego que estava vertido no Plano de Urbanização da cidade de Lamego.

Qualquer Lamecense que passe junto do túnel e que olhe para a boca do mesmo, seja do lado das piscinas seja do lado do Retiro dos Passarinhos, não percebe como o mesmo vai funcionar, ou seja, como é que as viaturas vão entrar e sair do túnel e seguem o seu percurso.

Esta obra é indispensável para que o túnel tenha funcionalidade. Só a incompetência do anterior Executivo, que entendeu lançar a obra do túnel e a passagem inferior, que era uma obra com visibilidade que achou que ia dar votos ao Partido Socialista, é que impediu que o projeto fosse visto de uma forma abrangente e fossem incluídas todas as ligações que eram necessárias.

Estamos a otimizar o aproveitamento dos fundos comunitários decorrentes da candidatura do PEDU, apresentada por nós e aprovada por contrato de financiamento, assinado por mim e pelo então Presidente da CCDR.

No entanto, vamos ter de facto problemas sérios de financiamento no projeto do Parque Urbano, com trabalhos a mais e com trabalhos não previstos e com uma revisão de preços que vai ter uma expressão brutal, fruto, mais uma vez, de opções erradas do anterior Executivo que colocou a concurso um projeto parcial e falho, quando tinha, à sua disposição, um projeto completo. Mas sobre o projeto do Parque Urbano falaremos em devido tempo, quando vier à reunião de Câmara para decidir as despesas suplementares que dele decorrerem.”

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

24-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO CONCELHO DE LAMEGO - RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 760/2022 do senhor Presidente da Câmara que refere que face à retificação apresentada pela Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, SA., propõe à Câmara Municipal a aprovação da retificação da minuta do contrato de prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Concelho de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

26-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária